

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000 Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº. 2370/2016 de 23 de março de 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos para a entidade Angelo Moriconi Associação Veneta de Artes e Cultura Italiana - AMAVACI" e dá outras providências."

Milton Angelo Cantele, Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campinas do Sul;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos para a entidade "Angelo Moriconi Associação Veneta de Artes e Cultura Italiana — AMAVACI", inscrita no Cnpj nº. 19.814.911/0001-80, na ordem de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), mensais, no período de março a junho de 2016, tendo por objetivo auxiliar a entidade no custeio de despesas com curso de língua italiana a ser ministrado ao Coral Italiano e população que tenha interesse no aprendizado do idioma.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.03.13.392.0008.2017 - Manut. do Depto Cultural 335043000000 - Subvenções Sociais

Art. 3º A entidade beneficiada deverá apresentar a devida prestação de contas até 31 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2016.

Milton Angelo Cantele Prefeito

Registre-se e Publique-se Em 23.03.2016

Dimas José Grossi Sec. Mun. de Administração e Finanças